Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor DIEGO GOMES DO REGO, CPF nº 077.037.724-61, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TECNICO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 038/2024

Institui o Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e dá outras providências.

Rachel de Morais Castanha Moura, Secretária de Educação do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito, responsável pela realização do processo seletivo de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos,

1. Renata da Silva Freitas de Araújo (Presidente)
2. Maria das Graças de Lima
3. Maria José Neves de Amorim Moura
4. Patrícia Ferreira Nóbrega
5. Samara Melo Silva

Art. 2º- Competirá ao Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito, especialmente:

I - Monitorar e avaliar as etapas do Seleção de gestores escolares e gestores escolares adjuntos paralotação nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino de Queimadas/PB;
II –Realizar o processo seletivo observando as exigências do edital 02/2024;
III - Trabalhar de modo articulado com a presidência desta comissão e com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimadas, 02 de dezembro de 2024

Rachel de Morais Castanha Moura
Secretária Municipal de Educação

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 038/2024

Institui o Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e dá outras providências.

Rachel de Morais Castanha Moura, Secretária de Educação do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito**,** responsável pela realização do processo seletivo de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos,

1. Renata da Silva Freitas de Araújo (Presidente)
2. Maria das Graças de Lima
3. Maria José Neves de Amorim Moura
4. Patrícia Ferreira Nóbrega
5. Samara Melo Silva

Art. 2º- Competirá ao Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito, especialmente:
I - Monitorar e avaliar as etapas do Seleção de gestores escolares e gestores escolares adjuntos para lotação nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino de Queimadas/PB;
II – Realizar o processo seletivo observando as exigências do edital 02/2024;
III - Trabalhar de modo articulado com a presidência desta comissão e com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimadas, 02 de dezembro de 2024

Rachel de Morais Castanha Moura
Secretária Municipal de Educação

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 002/2024

SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADAS/PB

CRONOGRAMA DA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA

LOCAL: INCLUIR

ORD	Candidatos	ENTREVISTA	PROVA PRÁTICA	Horário
1.	ANA CARLA MOREIRA SILVA	11/12/2024	16/12/2024	7h30

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

2.	ANA IZABEL JARDELINO SILVA PEREIRA	11/12/2024	16/12/2024	8h10
3.	ANA MARIA MARCELINO DE LIMA	11/12/2024	16/12/2024	8h50
4.	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	11/12/2024	16/12/2024	9h30
5.	ELIELZA TEREZA DE SOUSA	11/12/2024	16/12/2024	10h10
6.	IONE LOPES ALVES MENDES	11/12/2024	16/12/2024	13h
7.	JOSIVANIA GUEDES BARBOSA	11/12/2024	16/12/2024	13h40
8.	KARLA TAMIRIS VELOSO DA SILVA	11/12/2024	16/12/2024	14h20
9.	LEONE DE ARAÚJO SILVA	11/12/2024	16/12/2024	15h
10.	LUZI MEIRE BEZERRA DE MOURA	11/12/2024	16/12/2024	15h40
11.	MÁRCIA BARROS BEZERRA	11/12/2024	16/12/2024	16h20
12.	MARIA DO SOCORRO VIEIRA GUEDES DA SILVA	12/12/2024	16/12/2024	7h30
13.	SARA RAQUEL GOMES VICENTE DE ALBUQUERQUE	12/12/2024	17/12/2024	8h10
14.	SILVANA CLAUDINO DA SILVA SANTOS	12/12/2024	17/12/2024	8h50
15.	SILVIA MIRANDA MENDES LOPES	12/12/2024	17/12/2024	9h30
16.	VALDIANE MOREIRA MARTINS	12/12/2024	17/12/2024	10h10
17.	VÂNIA CRISTINA MARINHO DE LUNA	12/12/2024	17/12/2024	10h50

Renata da Silva Freitas de Araújo
Presidente

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O PROJETO SEMEAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEQUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e valorizar o empreendedorismo rural e, consequentemente, as atividades agrícolas e agropecuárias, conectando o ambiente educacional à realidade socioeconômica e promovendo desenvolvimento sustentável, através da integração de práticas agrícolas e pecuárias no currículo escolar;

CONSIDERANDO que as escolas localizadas na zona rural trabalham com o ensino em tempo integral, com a permanência dos alunos nas unidades escolares no contraturno, com a realização, entre outras, de atividades escolares que promovam a conscientização ecológica, bem como que o ensino de tempo integral permite ampliar as oportunidades para atividades práticas e comunitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um projeto agropecuário, com vistas à conscientização ambiental da população local, incluindo práticas sustentáveis, como compostagem, rotação de culturas e manejo responsável dos recursos naturais, com o fim de transformar a maneira como as famílias lidam com o meio ambiente e que a participação da comunidade nas atividades escolares fortalece esse processo de conscientização ambiental;

CONSIDERANDO que a implementação de um projeto agropecuário nas escolas rurais cria uma ponte entre o aprendizado teórico e a realidade prática vivida no campo;

D E C R E T A

Art. 1º -Fica instituído na Rede Municipal de Ensino do Município de Queimadas – Paraíba, por meio deste Decreto, o Projeto Semear, a ser implantado nas escolas localizadas na zona rural.

Art. 2º -O projeto visa integrar a educação agropecuária ao currículo das escolas do campo, promovendo uma aprendizagem prática e contextualizada, com a participação ativa das famílias e da comunidade local, além de desenvolver, nos estudantes e na comunidade, competências técnicas e socioambientais voltadas para a sustentabilidade, valorizando as tradições agrícolas e pecuárias da região e incentivando a adoção de práticas modernas e responsáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da área rural.

Art. 3º - Para atingir o objetivo previsto no artigo 2º, do presente Decreto, o Projeto Semear promoverá:

I - A integração das atividades agrícolas e pecuárias ao currículo escolar, permitindo que os alunos desenvolvam habilidades técnicas diretamente relacionadas à realidade rural em que vivem;

II - A criação de espaços de participação ativa para as famílias e moradores da comunidade, promovendo a troca de saberes entre gerações e fortalecendo os laços entre escola, comunidade e cultura local;

III - o ensino de técnicas agrícolas e pecuárias modernas e sustentáveis, como compostagem, rotação de culturas e manejo responsável de recursos naturais, com o objetivo de preservar o meio ambiente e melhorar a produtividade;

IV - o fomentoda importância da sustentabilidade e preservação dos recursos naturais,nos alunos, suas famílias e na comunidade local, preparando-os para os desafios ambientais atuais;

V - a capacitaçãodos alunos e suas famílias para aplicar os conhecimentos econômicos adquiridos em suas propriedades, contribuindo para o fortalecimento da economia rural por meio da inovação e melhoria das práticas agrícolas;

VI - o aumentodo interesse e o envolvimento dos alunos nas atividades escolares, oferecendo uma educação que valorize suas realidades e desperte o sentimento de pertencimento à comunidade;

VII - a realização de feiras agropecuárias, oficinas, workshops e mutirões comunitários que promovam a interação entre a escola, as famílias e os moradores locais, fortalecendo o senso de cooperação e colaboração na comunidade.

Art. 4º - O Projeto Semear será destinado, inicialmente e como projeto piloto, aos estudantes do ensino infantil, fundamental e médio, incluindo estudantes de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Escola Municipal Geralda Barbosa da Silva, localizada no Sítio Malhada Grande, zona rural do Município de Queimadas – PB, além das famílias dos estudantes, bem como dos moradores da comunidade local, educadores e equipe pedagógica da escola (professores e equipe de apoio), gestores públicos e autoridades locais (membros da associação de agricultores local).

Parágrafo único. O projeto poderá ser expandido para outras escolas da zona rural do Município de Queimadas – Paraíba, conforme a identificação das necessidades de cada unidade escolar, cuja expansão ocorrerá a critério da Secretaria de Educação do Município e da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente do Município, sem que haja a necessidade da edição de um novo Decreto.

Art. 6º - Visando potencializar o enriquecimento das experiências educacionais e fomentar um ambiente de colaboração, aprendizado e inovação, o Município poderá promover parcerias, inclusive com a finalidade de obter patrocínio ou apoio ao Projeto Semear, com:

I – Instituições de Ensino Superior públicas e privadas e Institutos de Pesquisa Agrícola;
II – Organizações Não Governamentais (ONGs);
III – Cooperativas e Associações de Produtores Rurais;
IV – Empresas do Setor Agropecuário;
V – Agências de Fomento e Projetos Governamentais;
VI – Comércio local;
VII – Movimentos Sociais e Comunitários de Agricultura Familiar e Sustentável;
VIII – Instituições de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 7º - Caberá à Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Queimadas, a realização de avaliações periódicas da eficácia das atividades, do impacto no aprendizado e na adesão à comunidade, bem como ajustar as ações, sempre que entender necessário.

Art. 8º -Os recursos destinados à aquisição de equipamentos eoutras despesas indispensáveis ao custeio da implantação e da realização das atividades do projeto correrão por conta do orçamento municipal, com dotações orçamentárias específicas da educação, destacadas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O Município poderá realizar parcerias com ONGs, empresas e cooperativas agrícolas, com a finalidade de obter patrocínio ou apoio ao Projeto

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Semear, bem como promover a organização de eventos comunitários, como feiras e mutirões, para arrecadar fundos para o projeto.

Art. 9º -O projeto vigorará por tempo indeterminado.

Art. 10 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITALN°002/2024

SELEÇÃODEGESTORESESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS PARALOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICAMUNICIPALDEENSINODEQUEIMADAS/PB

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ord.	Candidatos	Homologada	Não homologada
1.	ANA CARLA MOREIRA SILVA	X	
2.	ANA IZABEL JARDELINO SILVA PEREIRA	X	
3.	ANA MARIA MARCELINO DE LIMA	X	
4.	AVANI DOS SANTOS MARINHO		Não apresentoucomprovante de experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses, emfunções de coordenação, supervisão e direção escolar.
5.	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	X	
6.	ELIELZA TEREZA DE SOUSA	X	
7.	GISELLE CAMELO LIMA		Não apresentoucomprovante de experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses, emfunções de coordenação, supervisão e direção escolar.
8.	IONE LOPES ALVES MENDES	X	
9.	JOSIVANIA GUEDES BARBOSA	X	
10.	KARLA TAMIRIS VELOSO DA SILVA	X	
11.	LAUDICÉIA BEZERRA MOURA		Nãoapresentou o diplomadegraduaçãoemPedagogia.
12.	LEONE DE ARAÚJO SILVA	X	
13.	LUZI MEIRE BEZERRA DE MOURA	X	
14.	MÁRCIA BARROS BEZERRA	X	
15.	MARIA DO SOCORRO VIEIRA GUEDES DA SILVA	X	
16.	ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA		Não apresentou comprovante de experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses, emfunções de coordenação, supervisão e direção escolar.
17.	SARA RAQUEL GOMES VICENTE DE ALBUQUERQUE	X	
18.	SILVANA CLAUDINO DA SILVA SANTOS	X	
19.	SILVIA MIRANDA MENDES LOPES	X	
20.	VALDIANE MOREIRA MARTINS	X	
21.	VÂNIA CRISTINA MARINHO DE LUNA	X	

Queimadas/PB, 05 de dezembro de 2024

Renata da Silva Freitas de Araújo
Presidente

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARESEGESTORES ESCOLARES ADJUNTOS PARALOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADAS/PB- EDITAL Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06. 075.977/0001-54, comsede na Cidade de Queimadas, no Estado da Paraíba, à Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e no Decreto Municipal nº 024/2022, de 09 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo para a realização das inscrições dos interessados em participar da SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, definida através do Edital nº 002/2024.

1.1. O período de inscrições constantes no Anexo II do Edital nº 02/2022, fica prorrogado até a data de 05 de dezembro de 2024, das 08h às 12h.

1.2. As normas relativas às incrições permanecerão as definidas no item 5. do Edital nº 02/2024, publicado no sítio ofício da Prefeitura Municipal de Queimadas, através do link https://www.queimadas.pb.gov.br/storage/content/publicacoes/selecao-de-gestores-escolares-e-gestores-escolares-adjuntos/4477/arquivos/6744e4335ec44vr3eb.pdf

1.3. Os demais prazos constantes no cronograma geral previsto no Anexo II do Edital nº 02/2024 seguem inalterados.

Queimadas-PB,04 de dezembro de 2024

RACHELDEMORAISCASTANHAMOURA
SecretáriaMunicipaldaEducação

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Queimadas/PB, 05 de dezembro de 2024.

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS COM A LEI ALDIR BLANC EDITAL Nº005/2024 – PNAB – PREMIAÇÃO MESTRAS DE CULTURA EDITAL

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2024, às 14 horas, a comissão de avaliação de projetos culturais, selecionados para este fim, se reuniu para avaliação dos projetos culturais da Aldir Blanc2 LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, do edital de Premiação de Mestras de cultura, junto com o Conselho Municipal de Cultura para dirimir qualquer caso extremo, fora da competência da comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura. A comissão é formada por Emanuela Maria da Silva Cordeiro, Fabiana Cabral Felipe, Maria das Graças de Lima, Pedro Pereira dos Santos, Ronildo Cabral de Sousa. Assim segue o resultado final, conforme as regras vigentes no edital nº 004/2024. Esta ata segue numerada de 1 a 2. Não existe rasura, nem emenda.

AMPLA CONCORRÊNCIA

MESTRA	NOTA 1	NOTA2 COTA/BÔNUS	NOTA FINAL	Resultado
Maria de Souza Monteiro	47,5	5,0	52,5	Aprovada
Marinete Rodrigues de Lima	45,5	5,0	50,5	Aprovada remanescente de cota

COTAS

MESTRA	NOTA 1	NOTA 2 COTA/BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
Luzia Rita da Silva	50,0	10,0	60,0	Aprovada
Cecilia Priscila da Conceição	45,0	10,0	55,0	Aprovada remanescente de cota

Comissão:

Emanuela Maria da Silva
Fabiana Cabral Felipe
Maria das Graças de Lima
Pedro Pereira dos Santos
Ronildo Cabral de Sousa

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Cultura

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Queimadas/PB, 05 de dezembro de 2024.

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº005/2024 – PNAB – PREMIAÇÃO MESTRAS DE CULTURA

A Comissão de avaliação de projetos culturais da Aldir Blanc, junto com a Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura, torna público o resultado FINAL do edital de MESTRAS DE CULTURA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

MESTRA	NOTA 1	NOTA2 COTA/BÔNUS	NOTA FINAL	Resultado
Maria de Souza Monteiro	47,5	5,0	52,5	Aprovada
Marinete Rodrigues de Lima	45,5	5,0	50,5	Aprovada remanescente de cota

COTAS

MESTRA	NOTA 1	NOTA 2 COTA/BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
Luzia Rita da Silva	50,0	10,0	60,0	Aprovada
Cecilia Priscila da Conceição	45,0	10,0	55,0	Aprovada remanescente de cota

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Cultura

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora AURELIANA MARIA OLIVEIRA BARROS, CPF nº 021.466.264-02, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TECNICA ESPECIALIZADA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora JOSELHA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ, CPF nº 674.900.184-04, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 002/2024

SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADAS/PB

RESULTADO DOS RECURSOS

Conforme está previsto no Edital nº 002/2024, os candidatos podem entrar com recurso, o qual deverá ser interposto em forma de requerimento devidamente fundamentado, de forma presencial, durante o período descrito no cronograma geral. Dito isto, considerando que,

I. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação tempestiva do atendimento aos requisitos de homologação da inscrição no concurso, devendo observar atentamente todos os requisitos expressos, conforme preconizado pelo item 5.2 Edital 002/2024;
II. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
III. Consistem nos documentos a serem anexados ao Formulário de Inscrição: d) Comprovante de experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses, em funções de coordenação, supervisão e direção escolar;
IV. A impossibilidade de anexar novos documentos após a fase de homologação de inscrições conforme o item 5.4.5;
V. O recurso deve ser movido para corrigir erro do Comitê Examinador, e não para suprir erro do próprio candidato em virtude da não anexação da comprovação de experiência no ato da inscrição.

Diante do exposto, o Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito**,** responsável pela realização do processo seletivo de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos, resolve pela manutenção da não homologação da inscrição da Sra. ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA para o cargo de Gestor Escolar no Concurso Edital 002/2024 da Prefeitura do Município de Queimadas/PB, em face do descumprimento ao disposto no item 5.4.6, alínea d, do Edital 002/2024. Segue a lista.

Ord.	Candidatos	Resultado
1	ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA	Inderido

Queimadas/PB, 10 de dezembro de 2024.

Renata da Silva Freitas de Araújo
Presidente

==========

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 661/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 8º, do artigo 27, da Lei nº 661/2020, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. (...)

§ 8º O valor da bolsa-auxílio mensal por acolhido será de 01 (um) salário mínimo vigente ao período.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de dezembrode 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 851, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NA COMUNIDADE LIGEIRO, QUEIMADAS – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Laura Maciel da Silva a via pública que inicia na Rua Júlia Maciel Eulálio e finaliza na Rua Projetada C (Rua que inicia na Rua Josefina dos Santos Montenegro), onde do seu lado direito localiza-se a Fábrica PLASNOG Indústria de Artefatos Plásticos e do seu lado esquerdo os terrenos de propriedade da família do Senhor Biu Tertu, localizada no Distrito Industrial de Queimadas, Ligeiro, Queimadas - PB.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2024.

JOSÉCARLOSDESOUSARÊGO
Prefeito

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 139, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 89-A.Quando se tratar da prestação dos serviços descritos no subitem 21.01, do Anexo II desta Lei Complementar, a base de cálculo é o preço cobrado em razão dos serviços prestados por notários e oficiais de registro ao público em geral, em virtude da delegação recebida.

§ 1º Incluem-se na base de cálculo os valores devidos pelos usuários por serviços adicionados, tais como reprografia, encadernação, digitalização, entre outros, quando prestados conjuntamente com os serviços prestados no caput deste artigo.

§ 2º A base de cálculo não compreendeos valores recebidos pelos Registradores Civis de Pessoas Naturais como forma de compensação pelos atos gratuitos por eles praticados.

§ 3º O montante do ISSQN apurado nos termos do caput deste artigo não integra a sua base de cálculo, devendo ser acrescido ao valor do preço dos serviços."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de dezembrode 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 854, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE "GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL LINDOARTE DE ALBUQUERQUE", O GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NA COMUNIDADE CAMPINAS, ZONA RURAL DE QUEIMADAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL LINDOARTE DE ALBUQUERQUE", o ginásio de esportes localizado na Comunidade Campinas, Zona Rural de Queimadas - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de dezembrode 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

LEI Nº 855, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE "GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO GALDINO BEZERRA", O GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NA COMUNIDADE SOARES, ZONA RURAL DE QUEIMADAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO GALDINO BEZERRA", o ginásio de esportes localizado na Comunidade Soares, Zona Rural de Queimadas - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de dezembrode 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº202, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MODIFICA A ESTRUTURA DE QUADRO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PARAÍBA, INSTITUI A ESTRUTURA DO GABINETE DO VICE- PREFEITO NO ORGANOGRAMA DE ORGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei modifica a estrutura do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Queimadas- PB,transformando e criando cargos e alterando seus vencimentos, simbologias e atribuições.

Art. 2º.Fica instituído o Gabinete do Vice-Prefeito do Município no organograma de órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Queimadas, com estrutura de cargos de livre indicação do Vice- Prefeito, para nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo municipal, com nomenclatura, simbologia e vencimentos dispostos no anexo I, da presente lei.

Art. 3º. Ficam criados na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito de Queimadas- PB, os cargos do quadro de Provimento em Comissão, conforme simbologia, lotação, atribuições e vencimentos previstos no anexo Ie II desta lei:

I- 01 (uma) vaga de chefe de gabinete do Vice- Prefeito;
II- 02 (duas) vagas de assessor de técnico especializado do gabinete do Vice-Prefeito;
III- 02 (duas) vagas de assessor técnico do gabinete do Vice- Prefeito;
IV- 02 (duas) vagas de assessor de gabinete do Vice- Prefeito I;
V- 02 (duas) vagas de assessor de gabinete do Vice- Prefeito II;
VI- 02 (duas) vagas de assessor de comunicação do gabinete do Vice- Prefeito;
VII- 04 (quatro) vagas de assessor de apoio do gabinete do Vice- Prefeito;

Parágrafo primeiro. Os cargos de assessor técnico especializado do gabinete do Vice- Prefeito, assessor de gabinete do Vice- Prefeito I, assessor de gabinete do Vice-Prefeito II e assessor de comunicação do gabinete do Vice- Prefeito, terão atribuições equivalentes aos dos cargos comissionados de igual função do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo segundo. As atribuições dos cargos de assessor técnico do gabinete do Vice- Prefeito, que possuirá simbologia distinta do cargo equivalente no Gabinete do Prefeito, o de assessor de apoio do gabinete do Vice- Prefeito, e o do chefe de gabinete do Vice- Prefeito, criados pela presente lei, terão suas atribuições especificadas no anexo II desta lei.

Art. 4º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB, os cargos do quadro de Provimento em Comissão, conforme simbologia, e vencimentos previstos no anexo I da presente lei:

I- 01 (uma) vaga de Secretário Adjunto da Secretaria de Educação do Município;
II- 01 (uma) vaga de Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde do Município;
III- 01 (uma) vaga de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV- 01 (uma) vaga de Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura do Município;
V- 02 (duas) vagas de assessor de imprensa II do Gabinete do Prefeito;

Parágrafo Único. Os cargos criados pela presente lei, terão suas atribuições especificadas no anexo II desta lei.

Art. 5º. Serão transformados 02 (dois) cargos de Coordenador de Saúde II em Coordenador de Saúde I, passando os cargos transformados a possuir as atribuições, simbologia e vencimentos do cargo de Coordenador de Saúde I.

Art. 6º. O cargo denominado de Assessor de Imprensa I, com lotação no Gabinete do Prefeito, anteriormente representado pelo símbolo CC-5, passará a ser representado pelo símbolo CC-2, com atribuições constantes no anexo II desta lei;

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento corrente para despesas com pessoal que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 8º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2025.

Art.9º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA I - TABELA DE CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMB.	QUANT	VENCIMENTOS
Chefia do Gabinete do Vice- Prefeito	Chefe de Gabinete	Gabinete do Vice-Prefeito	CGV	1	R$ 6.000,00
Assessoria Técnica Especializada do Vice- Prefeito	Assessor Técnico Especializado do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	CC-2	2	R$ 3.000,00
Assessoria Técnica do Vice- Prefeito	Assessor Técnico do Vice- Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	CC-3	2	R$ 2.080,00
Assessoria de Gabinete I do Vice-Prefeito	Assessor de Gabinete I do Vice- Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	CC-4	2	R$ 2.000,00
Assessoria de Gabinete II do Vice- Prefeito	Assessor de Gabinete II do Vice- Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	CC-5	2	R$ 1.600,00
Assessoria de Comunicação do Vice- Prefeito	Assessor de Comunicação do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	CC-6	2	R$ 1.412,00
Assessoria de Apoio do Vice-Prefeito	Assessor Técnico do Vice- Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito	CC-7	4	R$ 1.412,00
Secretaria Adjunta da Secretaria de Educação	Secretário Adjunto	Secretaria de Educação	CC-2	1	R$ 6.000,00
Secretaria Adjunta da Secretaria de Saúde	Secretário Adjunto	Secretaria de Saúde	CC-2	1	R$ 6.000,00
Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretário Adjunto	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CC-2	1	R$ 6.000,00

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Secretaria Adjunta da Secretaria de Infraestrutura	Secretário Adjunto	Secretaria de Infraestrutura	CC-2	1	R$ 6.000,00

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS- PB,CRIADOS E/OU TRANSFORMADOS PELA PRESENTE LEI, DA QUAL NÃO EXISTE CARGO EQUIVALENTE COM AS MESMAS ATRIBUIÇÕES;

I – CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Assessorar o vice-prefeito em suas atividades político-administrativas; Organizar a agenda de atos administrativos do vice-prefeito; Dirigir as atividades de atendimento à população; Encaminhar solicitações aos órgãos competentes; Supervisionar os serviços desenvolvidos pelos profissionais lotados no gabinete; Acompanhar o vice-prefeito em solenidades e visitas; Promover os serviços ligados ao gabinete; Organizar as finanças do Gabinete e executar o planejamento de despesas; Encaminhar solicitações de pareceres ou informações aos órgãos da administração; Desempenhar outras atividades correlatas.

II – ASSESSOR DE APOIO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Assessorar o Chefe de Gabinete e o Vice- Prefeito no desempenho de suas funções; Organizar o expediente e as atividades administrativas do Gabinete; Acompanhar as finanças do Gabinete e executar o planejamento de despesas, sob a supervisão do Chefe de Gabinete; Elaborar pareceres técnicos e legais para fundamentar despachos decisórios; Participar na análise de situações e na elaboração de projetos; Coletar, organizar e analisar dados para embasar planos, projetos e decisões; Executar outras tarefas determinadas pelo Chefe de Gabinete;

III – ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE II DO VICE- PREFEITO

Recebimento e atendimento ao público no Gabinete do Vice-Prefeito; Processamento de solicitações; Agendamento de audiências; Elaboração de projetos solicitados pelo Chefe de Gabinete; Organização de documentações e informações; Demais atividades correlatas a serem desempenhadas no gabinete, sob a supervisão e direcionamento do Chefe de Gabinete;

IV – SECRETARIO ADJUNTO

Substituir o Secretário em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento, assinando todos os atos administrativos da respectiva Secretaria enquanto durar a substituição; Auxiliar o Secretário na tomada de decisões; Assumir competências do Secretário quando necessário; Encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos de competência do órgão; Assistir ao Secretário em suas ações administrativas; Receber do Secretário as prioridades a serem cumpridas pelos servidores relativos ao sistema administrativo do órgão; Prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias e suficientes ao cumprimento de suas atividades; Assessorar e acompanhar a elaboração de prestações de contas e relatórios do órgão; Coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhados ao órgão; Dirigir, orientar e coordenar todos os serviços administrativos e atividades de competência do gabinete; Elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos de lei e demais atos administrativos do órgão; Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações do Secretário.

V – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

Chefiar e supervisionar todos os trabalhos envolvendo propaganda institucional do município; Definir e implementar a política de comunicação social do município; Promover e divulgar as ações do governo; Relacionar os órgãos do governo com a imprensa; Implantar programas informativos; Controlar a publicidade institucional; Cuidar da publicidade dos atos oficiais; Coordenar a execução das atividades de comunicação social; Promover o relacionamento com a comunidade, legislativo, servidores e outras instituições. Coordenar os demais assessores de comunicação do município;

VI – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II

Sob a supervisão do Assessor de Comunicação I, elaborar e monitorar o planejamento de marketing; Divulgar as ações do prefeito e da administração municipal; Produzir material de divulgação, como vídeos, áudios e fotografias; Acompanhar o prefeito em eventos oficiais; Elaborar matérias jornalísticas sobre as ações do executivo; Gerenciar crises, contornando situações que possam prejudicar a imagem da instituição; Assessorar o gabinete e outros setores da administração; Prestar atendimento ao cidadão, respondendo a dúvidas e reclamações; Atualizar da página eletrônica da prefeitura.

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITALN°002/2024
SELEÇÃODEGESTORESESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS

RESULTADO PRELIMINAR

Ord.	Candidatos Aprovados
1.	ANA IZABEL JARDELINO SILVA PEREIRA
2.	ANA MARIA MARCELINO DE LIMA
3.	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
4.	ELIELZA TEREZA DE SOUSA
5.	KARLA TAMIRIS VELOSO DA SILVA
6.	LEONE DE ARAÚJO SILVA
7.	MÁRCIA BARROS BEZERRA
8.	MARIA DO SOCORRO VIEIRA GUEDES DA SILVA
9.	SARA RAQUEL GOMES VICENTE DE ALBUQUERQUE
10.	SILVANA CLAUDINO DA SILVA SANTOS
11.	SILVIA MIRANDA MENDES LOPES
12.	VALDIANE MOREIRA MARTINS

Queimadas/PB, 23 de dezembro de 2024

Renata da Silva Freitas de Araújo
Presidente

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITALN°002/2024
SELEÇÃODEGESTORESESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS
PARALOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE
PÚBLICAMUNICIPALDEENSINODEQUEIMADAS/PB

RESULTADO DOS RECURSOS

A Segunda Fase da Seleção de Gestores e Gestores Escolares Adjuntosfoi realizada conforme cronograma deste edital e apresentou questões a serem solucionadas peloscandidados com base no referencial disponibilizado. A Sra. ANNA CARLA MOREIRA SILVA não formulou respostas satisfatórias em relação as7 (sete)questões da entrevista, conseguindo responder de forma mais adequada apenas a questão de número 5 (cinco). Suas respostas foram superficiais, além de apresentar dificuldade na argumentação, conhecimento teórico e prático.

Quanto à avaliação prática, a candidata selecionou o caso 3 intitulado "RECEBENDO UM LAUDO MÉDICO NA ESCOLA", descrito a seguir:

> Uma mãe de um dos alunos da Escola Campo Belo recebeu um laudo do médico que acompanha seu filho.O profissional orientou que a genitora levasse uma cópia do laudo para escola. No outro dia, a mãe ao levar o filho na escola entregou o laudo na secretaria da escola. A auxiliar administrativa da referida instituição foi até à sala de aula em que o aluno está matriculado e entregou à professora uma cópia do laudo. Ao pegar o diagnóstico, a professora

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

começou a comentar com uma cuidadora da sua sala que já havia observando realmente que o aluno tinha Deficiência Intelectual. Nesse momento o aluno percebeu que a professora estava comentando sobre seu diagnóstico e ficou muito constrangido.

Esse procedimento da auxiliar administrativo foi correto?A professora está correta na ação que realizou ao receber o laudo?

A resposta da candidatarelacionada ao estudo de caso quanto ao recebimento de um laudo médico de uma criançatambém não foi satisfatória no momento da avaliação prática. Ela afirmou que o comportamento da funcionária foi errado. Porém, não soube argumentar de forma clara sobre as ações quanto ao caso e quais seriam as medidas a serem adotadas diante da pessoa que iniciou a situação. O Comitê de Avaliação ressalta que, não foi mencionado pela candidata quais seriam as providências para o acolhimento da criança e da sua família na escola, nem quais ações seriam adotadas emrelação ao sucesso acadêmico da criança e que oportunidades lhes seriam oferecidas.

Diante do exposto, o Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito, responsável pela realização do processo seletivo de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos, resolve pela manutenção da reprovação da candidata, haja vista o insucesso na entrevista, bem como, em virtude da mesma, em sua prova prática, não oralizar a resposta ora apresentadano recurso. Portanto, seus argumentos estão em desacordo com o gabarito lançado.

Queimadas/PB, 30 de dezembro de 2024.

Renata da Silva Freitas de Araújo
Presidente

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITALN°002/2024
SELEÇÃODEGESTORESESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS

RESULTADO FINAL

Ord.	Candidatos Aprovados
1.	ANA IZABEL JARDELINO SILVA PEREIRA
2.	ANA MARIA MARCELINO DE LIMA
3.	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
4.	ELIELZA TEREZA DE SOUSA
5.	KARLA TAMIRIS VELOSO DA SILVA
6.	LEONE DE ARAÚJO SILVA
7.	MÁRCIA BARROS BEZERRA
8.	MARIA DO SOCORRO VIEIRA GUEDES DA SILVA
9.	SARA RAQUEL GOMES VICENTE DE ALBUQUERQUE
10.	SILVANA CLAUDINO DA SILVA SANTOS
11.	SILVIA MIRANDA MENDES LOPES
12.	VALDIANE MOREIRA MARTINS

Queimadas/PB, 30 de dezembro de 2024

Renata da Silva Freitas de Araújo
Presidente

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, EXCETO OS NOMEADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS, RESCINDE OS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEQUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 84, IV da Constituição Federal

CONSIDERANDO a ocorrência de transição de governo em 01 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Exonera os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta, exceto o nomeados do Processo de Seleção de Gestores Escolares e Gestores Escolares Adjuntos.

Art. 2º. Ficam, também, destituídos de funções comissionadas, todos os servidores efetivos designados.

Art. 3º. Rescinde os contratos por excepcional interesse público da administração direta e indireta.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 043/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. SEVERINO MARTINS DE LUNA, CPF: 047.317.894-00, em razão do falecimento de sua ex-conjuge, a servidora inativa falecida, DULCINEI MENDES DE ANDRADE LUNA – mat. 020603-2, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8° do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 19 de junho de 2024.

Queimadas-PB, 01 de agosto de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 044/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ABRAÃO ARRUDA DE FARIAS, CPF: 718.068.227-68, em razão do falecimento de sua ex-conjuge, a servidora ativa falecida, CILENE CUSTÓDIO DA SILVA FARIAS – matrícula 051323-7, ocupante do cargo de ZELADORA, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% da última remuneração da ex-servidora ativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 e o Art. 32, inciso II da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 30 de julho de 2024.

Queimadas-PB, 20 de agosto de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 045/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora JOSICLEIDE GUEDES BARBOSA, mat. 020613-0, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de setembro de 2024, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01/09/2024.

Queimadas-PB, 02 de setembro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICIPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 046/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora MARIA ROSA DE ANDRADE SILVA, mat. 020617-2, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de setembro de 2024, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01/09/2024.

Queimadas-PB, 02 de setembro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 047/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, ao servidor SEVERINO JORGE DE SOUTO, mat. 020813-2, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃOCOM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de outubro de 2024, com fulcro no Art. 3º incisos I, II e III da EC Nº 47/2005 e o Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de outubro de 2024.

Queimadas-PB, 01 de outubro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 048/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora MARIA MARGARETE BARROS, mat. 020457-9, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de outubro de 2024, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de outubro de 2024.

Queimadas-PB, 01 de outubro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 049/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora MARIA GENILVA DA SILVA, mat. 020709-8, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de outubro de 2024, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC N° 20/1998 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, e o art. 31, incisos I a III da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de outubro de 2024.

Queimadas-PB, 01 de outubro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 050/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora MARIA JAILZA PEREIRA DE FREITAS, mat. 020311-4, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de outubro de 2024, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC N° 20/1998 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, e o art. 31, incisos I a III da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de outubro de 2024.

Queimadas-PB, 01 de outubro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 051/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, CPF: 667.466.127-91, em razão do falecimento de sua ex-conjuge, a servidora inativa falecida, MARIA DO SOCORRO CUSTÓDIO DOS SANTOS – Mat.: 020.501-9, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8° do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 22 de outubro de 2024.

Queimadas-PB, 01 de novembro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 052/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, ao servidor JOSÉ GONÇALO DA SILVA, mat. 610004-0, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃOCOM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de novembro de 2024.

Queimadas-PB, 01 de novembro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 053/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora DALVINAS VERAS DE SOUZA, mat. 020673-3, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de novembro de 2024.

Queimadas-PB, 01 de novembro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 054/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. MANOEL MARINHO SOBRINHO, CPF: 414.383.884-20, em razão do falecimento de sua ex-conjuge, a servidora inativa falecida, JOSEFA DA SILVA MARINHO – Mat.: 020560-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8° do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 19 de setembro de 2024.

Queimadas-PB, 01 de novembro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 055/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JOSÉ DA GUIA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 034.044.704-43, em razão do falecimento de sua ex-conjuge, a servidora inativa falecida, SEVERINA MARIA DA SILVA RODRIGUES – Mat.: 020.710-1, ocupante do cargo de GARI, com lotação originária na Secretaria de Infraestrutura do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8° do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 27 de outubro de 2024.

Queimadas-PB, 01 de novembro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 056/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ORLANDO DE MOURA MACIEL, CPF: 176.510.004-63, em razão do falecimento de sua ex-conjuge, a servidora inativa falecida, ZULMIRA CASTRO BASTOS MACIEL – Mat.: 020434-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8° do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 30 de outubro de 2024.

Queimadas-PB, 11 de novembro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

==========

Câmara Municipal
CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 037/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 105.841.214-07, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 038/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA, CPF nº 047.431.844-36, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 039/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora AMANDA ALVES GOMES, CPF nº 055.497.784-24, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) ESPECIAL DA MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 040/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANA CARINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 084.783.484-09 e RG nº 3.930.658 SSDS/PB, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 041/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ANTÔNIO MARCOS DINIZ FARIAS, CPF nº 047.403.454-20, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 042/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ANTONIO RILLEY DA SILVA FERREIRA, CPF nº 111.253.114-95, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 043/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ARISTÓTELES DE ASSIS BEZERRA, CPF nº 054.158.934-23, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 044/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor CARLOS ALBERTO MELO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 014.135.044-00, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 045/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ELANDIO TRAJANO DA SILVA, CPF nº 084.056.534-81, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 046/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora EMILIA GOMES BEZERRA, CPF nº 163.859.294-26, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 047/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora EMILY VITORIA DUARTE LOPES, CPF nº 705.238.304-75, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 048/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ENIBERTO FRANCILINO DE LIMA, CPF nº 039.093.254-08, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 049/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ERIBERTO BORGES DA COSTA, CPF nº 854.461.734-49, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 050/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor EVERTON SILVA PEREIRA, CPF nº 178.966.857-36, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 051/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora GEOVÂNIA DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 007.799.874-03, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.
Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 052/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora GISELE RAMOS MACEDO, CPF nº 122.795.237-60, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 053/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora IZABEL MONIELY GOMES DA SILVA, CPF nº 136.686.724-66, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) ESPECIAL DA MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 054/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JANDI DUARTE DA SILVA, CPF nº 069.542.764-48, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 055/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JÉFFERSON ANDRADE SILVA, CPF nº 065.323.404-05, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 056/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora JENNYFER ESTEWANE VALENTIM DOS SANTOS, CPF nº 105.509.024-06, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 057/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOÃO PAULO DONATO PINHEIRO, CPF nº 105.258.224-96, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 058/2024

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOSÉ ANACLETO DE MELO SILVA, CPF nº 700.474.094-36, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
QUEIMADAS - PB
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 059/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOSÉ ANDRÉ GOMES DA SILVA, CPF nº 013.368.964-69, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
QUEIMADAS - PB
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 060/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LAMARTINNE MIRANDA BARBOSA, CPF nº 070.608.094-73, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 199, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
QUEIMADAS - PB
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 061/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LEONARDO PEREIRA FARIAS, CPF nº 717.328.044-35, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
QUEIMADAS - PB
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 062/2024

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora LILIANE GUEDES DE LIMA, CPF nº 710.374.914-08, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 063/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LUCAS FARIAS FREIRE, CPF nº 017.413.634-03, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 064/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora LUCIANA MIRANDA FERREIRA, CPF nº 468.561.704-59, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 065/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVA, CPF nº 097.212.324-59, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 066/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor MARCELO CLAUDINO DA SILVA, CPF nº 518.657.694-87, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 067/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor MARCILON FERREIRA, CPF nº 053.863.834-69, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 068/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA, portadora do CPF 366.663.604-78, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRA, constante na Lei nº 506/2016, de 15 de julho de 2016, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 069/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA NATALLY CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 046.573.714-52, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 070/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARIA VANEIDE MARINHO BARBOSA, CPF nº 092.516.314-76, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 071/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora MARÍLIA GABRIELA CABRAL NASCIMENTO, CPF nº 085.002.724-14, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 072/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor MAURICIO TAVARES TENÓRIO, CPF nº 112.980.324-40, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 073/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor MICAEL ÁLEFE MAIA NUNES, CPF nº 701.662.164-29, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.
Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 074/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor PEDRO JOSÉ TAVARES BARBOSA, CPF nº 129.986.144-00, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 075/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor SANDRO FERNANDO DA SILVA VITAL, CPF nº 081.638.414-27, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 199, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 076/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora SUZANA ALVES ARAGÃO, CPF nº 112.228.664-39, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 077/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor THIAGO EMMANUEL DA SILVA, CPF nº 084.770.084-42, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 078/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor THIAGO SEVERINO DA SILVA, CPF nº 116.226.314-80, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 079/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor THYALISSON DE FARIAS LIMA, CPF nº 134.268.394-31, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 080/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor VALDOMIRO SOUSA LOPES NETO, CPF nº 705.238.084-61, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Queimadas-PB, constante na Lei Complementar nº 171, de 25 de janeiro de 2023, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 081/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora VANDERLEA VALENTIN DOS SANTOS, CPF nº 050.404.134-75, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE

==========

Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

PORTARIA/CMQ/Nº 082/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora VANESSA PEREIRA DE ARAÚJO BARBOSA, CPF nº 080.542.574-81, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 198, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Queimadas, 30 de dezembro de 2024.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE